



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

---

**DECRETO Nº 063/2014**

**REVOGA O DECRETO Nº 005/2013**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

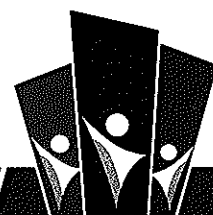
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 005/2013.

**Art. 2º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 31 de Março de 2014.

  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2014  
 CONTRATO DE LOCOMOÇÃO E ENTREGA DE PNEUS LITAS - MR. CNPJ Nº 02.225.894/0001-11  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BOMAS E AVENIDAS, CALÇADAS, PISOS, PARQUEIS  
 PÚBLICOS, BARRAS, PONTES, BARRAGENS E FARRAS, 30 (TRINTA) DIAS DE SERVIÇO  
 URBEM. Praça Pranchita, 10/2014.  
 VALIDADE: 12 (doze) meses.  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais).  
 Os recursos para execução deste contrato são decorrentes do orçamento aprovado.

BOFACÇÃO		
Código	Natureza da despesa	Destinação do recurso
2000	3.3.90.30.00 - Material de consumo	9000 - Recursos Ordinários

Pranchita, 03 de abril de 2014

MARCOS MICHLION  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE**  
 C/C 75.924.298/0001-69  
 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fone/Fax: (41) 346-5561/223  
 Home Page: <http://www.perolaoeste.pr.gov.br> - E-mail: [pmperola@perolaoeste.pr.gov.br](mailto:pmperola@perolaoeste.pr.gov.br)

LEI Nº 916 / 2014

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Perola D'Oeste - Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) no Orçamento Programa do Município de Perola D'Oeste (PR), para o exercício de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.36.1.0008.2.023	Reabilitação de Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00.00.00-1193	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
12.361.0008.2.024	Reabilitação da Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00.00.00-1193	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
10.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0810.6.001	Ampliar os Serviços de Cuidado Tutelar		
4.4.90.52.00.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
08.244.0810.2.016	Manutenção e Custeio do Órgão Gestor		
4.4.90.52.00.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
10.041.0105.2.018	Manter e Ampliar a Assistência aos Idosos		
4.4.90.52.00.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0010.2.034	Manutenção e Custeio do Fundo Municipal - Proteção Social Básica		
4.4.90.52.00.00.00.00-1934	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00
03.244.0010.2.038	Componente da Qualificação da Gestão - IGD SUAS		
4.4.90.52.00.00.00.00-1936	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO		
04.122.0003.2.004	Administração Geral		
3.3.90.28.00.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídicos	R\$	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 658/2009 - PPA 2010 a 2013, e anexos da Lei nº 828/2012 - LDO 2013, relativos a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D'Oeste - Estado do Paraná, aos treze e um dias do mês de março de dois mil e catorze.

Akli Valentim Pigozo  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE**  
 C/C 75.924.298/0001-69  
 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fone/Fax: (41) 346-5561/223  
 Home Page: <http://www.perolaoeste.pr.gov.br> - E-mail: [pmperola@perolaoeste.pr.gov.br](mailto:pmperola@perolaoeste.pr.gov.br)

LEI Nº 916 / 2014

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Anulação no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e oitocentos mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Perola D'Oeste - Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Anulação no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Reais) no Orçamento Programa do Município de Perola D'Oeste (PR), para o exercício de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS PROCVIÁRIOS		
28.782.0005.1.031	Estradas Rurais e Obras de Arte		
4.4.90.51.00.00.00.00-1805	Obras e Instalações	R\$	1.080.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS PROCVIÁRIOS		
28.782.0005.1.031	Estradas Rurais e Obras de Arte		
4.4.90.51.00.00.00.00-1806	Obras e Instalações	R\$	720.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.800.000,00</b>

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de anulação das seguintes fontes de recursos:

FUNTE DE RECEITA	VALOR
1805 Pavimentação Pavimentação Estradas Rurais	1.080.000,00
1806 Pav.Pavimentação Estr.Rurais(São Valentin) à La Regitral-Conv.582/13	720.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.800.000,00</b>

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 882/2013 - PPA 2014 a 2017, e anexos da Lei nº 892/2013 - LDO 2014, relativos a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D'Oeste - Estado do Paraná, aos treze e um dias do mês de março de dois mil e catorze.

AL CIR VALENTIM PIGOZO  
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
 DECRETO Nº 062/2014 - REVOGA O DECRETO Nº 006/2013  
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 006/2013.  
 Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Barração/PR, 27 de março de 2014.  
 MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
 DECRETO Nº 063/2014  
 REVOGA O DECRETO Nº 005/2013  
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 005/2013.  
 Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Barração/PR, 31 de Março de 2014.  
 MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
 DECRETO Nº 064/2014  
 NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica nomeada IARA DE SOUZA GNOATTO, para ocupar o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante subsídio.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Barração/PR, 01 de abril de 2014.  
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

**DIPTU**

**DIA 10 DE ABRIL**  
**VENCIMENTO DO**  
**IPTU COM 20 %**  
**DESCONTO.**

Prefeitura Municipal  
**Pranchita**

A educação exige os maiores cuidados, porque influi sobre toda a vida.

**MAIS EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal  
**Santo Antonio do Sudoeste**  
Secretaria de Educação

Tudo o que existe e vivo precisa ser cuidado para continuar a existir. Vivar, uma planta, um animal, uma criança, um povo, o planeta terra.

**CAMPANHA**  
Ajuda e Natureza

Cuidar do Meio Ambiente já faz parte do nosso dia-a-dia!

**Nosso Ambiente, nossa Responsabilidade!**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
DECRETO Nº 062/2014

REVOGA O DECRETO Nº 006/2013

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 006/2013.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 27 de março de 2014.

MARCO AURELIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
DECRETO Nº 063/2014

REVOGA O DECRETO Nº 005/2013

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 005/2013.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 31 de Março de 2014.

MARCO AURELIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
DECRETO Nº 063/2014

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada IARA DE SOUZA GNOATTO, para ocupar o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante subsídio.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de abril de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

**PRONATEC - curso GRATUITO**

- Auxiliar de Serviços em Comércio Exterior - 180h

24/03 a 11/06 | seg a qui | 19h às 23h

Pré-requisitos: 16 anos/ Ensino Médio concluído.

\*Bolsa auxílio: cada aluno receberá a bolsa auxílio para a alimentação e transporte de R\$2,00 hora/aula.

Inscrições:  
No SENAC  
(verifique a documentação no verso)

Senac Barracão  
Avenida Brasília, s/n - em cima Agência da Caixa Econômica Federal de Barracão.

Fecomércio PR Sesc Senac IFPD

*Salute da Mulher*

Diga sim a Vida!

Mulher Faça seu Preventivo!

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DA CAROBA